



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.451, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

***Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos Agricultores
Familiars do Fomento FP – AAFF.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Agricultores Familiares do Fomento FP – AAFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.284.967/0001-04, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.009 Data: 03.10.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora